

## **Despacho nº1 /2022**

### **Orientações para o funcionamento da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa de 9 a 14 de janeiro de 2022 no contexto das medidas do estado de calamidade, na sequência do comunicado do Conselho de Ministros de 6 de janeiro de 2022.**

Na sequência das recomendações constantes do Despacho nº20/2021 de 23 de Dezembro de 2021 e das medidas tomadas pelo Conselho de Ministros de 6 de janeiro de 2022, as quais são adaptadas neste documento às atividades da FFUL, determino:

1- No período de 9 a 14 de janeiro de 2022 será mantido obrigatório o teletrabalho\* sempre que seja compatível com as funções desempenhadas pelos trabalhadores, exceto os serviços essenciais que devam ser assegurados presencialmente pelos seus trabalhadores;

2- As exceções a este ponto terão que ser devidamente identificadas e justificadas pelos responsáveis dos serviços e departamentos, e submetidas para autorização ao diretor executivo.

De modo a evitar a aceleração dos contágios e o agravamento da situação epidemiológica, de acordo com as recomendações do Governo, na FFUL serão continuadas as medidas para:

- a) Promover o distanciamento social respeitando os novos limites estabelecidos e a utilização obrigatória de máscaras nas respetivas instalações;
- b) Garantir o cumprimento das regras de limpeza, segurança, higiene e desinfeção recomendadas pelas autoridades competentes.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa,

A Diretora,  
Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
MARIA BEATRIZ DA SILVA LIMA  
Diretora da FFUL  
Faculdade de Farmácia da  
Universidade de Lisboa  
Data: 07-01-2022 17:20:08 stedsign.com

(Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, Professora Catedrática)

\*sendo consideradas compatíveis com o teletrabalho todas as funções que possam ser realizadas fora do local de trabalho e através do recurso a tecnologias de informação e de comunicação